EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, LÚDICOS, SENSORIAIS E INCLUSIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6340/2026 | EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 704.3/2026

DADO	INFORMAÇÃO
Contratante	Fundo Municipal de Educação de Colinas do Sul/GO – CNPJ 44.978.239/0001-06
Objeto	Aquisição de 29 itens de materiais pedagógicos, segundo Anexo I
Plataforma	BLL Compras: www.bll.org.br / www.bllcompras.com
Critério / disputa	MENOR PREÇO POR ITEM / ABERTO E FECHADO
Recebimento das propostas	Início: 04/11/2026, às 00h00min; encerramento: 24/11/2026, às 07h00min (Brasília/DF).
Sessão pública	24/11/2026, às 08h30min (horário de Brasília/DF).
Prazo legal de publicidade	Mínimo de 8 dias úteis para bens e menor preço, contados da divulgação legal
Valor máximo global (Plano de Trabalho)	R$ 75.435,60
Forma de fornecimento	Entrega por item adjudicado, conforme Ordem de Fornecimento e TR
Prazo de entrega	Até 30 dias corridos do recebimento da ordem
Vigência contratual	90 dias, observado o TR e a minuta contratual
Participação	EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP), para todos os 29 itens, observados os arts. 48 e 49 da LC nº 123/2006.

EDITAL DATADO DE 29 DE OUTUBRO DE 2026 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP).

ASSINADO DIGITALMENTE POR VALMIR FRANCISCO MAIA EM 29/10/2026 ÀS 15:03:17.

ÍNDICE

1. Do objeto
2. Dos recursos, preços e dotação orçamentária
3. Disposições preliminares
4. Credenciamento na BLL Compras
5. Da participação e dos benefícios ME/EPP
6. Regulamento operacional
7. Das propostas e documentos
8. Identificação de produtos, marca e documentação técnica
9. Sessão, lances e disputa
10. Julgamento, negociação e aceitabilidade
11. Habilitação
12. Proposta readequada e diligências
13. Adjudicação, homologação e contratação
14. Recursos
15. Infrações e sanções
16. Impugnação e esclarecimentos
17. Disposições finais

Anexo I – Termo de Referência integral

Anexo II – Declaração conjunta

Anexo III – Proposta reajustada e quadro de identificação

Anexo IV – Minuta de contrato administrativo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO SUL/GO, inscrito no CNPJ 44.978.239/0001-06, por intermédio do Pregoeiro VALMIR FRANCISCO MAIA e equipe de apoio formalmente designada, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, por meio da plataforma BLL Compras, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da LC nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 1.480/2024, da regulamentação municipal aplicável, do Plano de Trabalho da Emenda Estadual nº 704.3/2026 e das condições deste Edital e seus anexos. O recebimento das propostas ocorrerá de 04/11/2026, às 00h00min, até 24/11/2026, às 07h00min; abertura da sessão e julgamento em 24/11/2026, às 08h30min, horário de Brasília/DF.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de 29 (vinte e nove) itens de materiais pedagógicos, didáticos, lúdicos, recreativos, sensoriais e inclusivos, novos e de primeiro uso, destinados às unidades escolares da rede municipal, conforme especificações, quantidades, condições e padrões mínimos de qualidade do Termo de Referência – Anexo I.

1.2. O julgamento e a adjudicação serão realizados individualmente por item, sem exigência de que o mesmo fornecedor vença todo o conjunto. O item 01 (Kit Brincar e Incluir) corresponde a cada kit integral, com seus componentes internos, vedada sua fragmentação na proposta.

1.3. A contratação não se destina a registro de preços, diante das quantidades previamente definidas e aquisição vinculada a plano de trabalho específico.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS, PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Origem: Emenda Parlamentar Estadual nº 704.3/2026, Processo Estadual nº 202600005003000, destinada ao custeio na área da educação.

2.2. A estimativa oficial da licitação é R$ 75.435,60, correspondente à soma dos limites por item constantes do Plano de Trabalho aprovado; os preços unitários e totais são aqueles do quadro do Anexo I e constituem limites máximos de aceitabilidade.

2.3. A pesquisa de preços elaborada em 05/10/2026 apurou R$ 78.074,29, sendo utilizada exclusivamente como parâmetro comparativo de mercado, risco, razoabilidade e negociação. Não altera automaticamente os tetos do Plano de Trabalho e não serve de piso obrigatório para lances.

2.4. Classificação orçamentária constante da certidão do Departamento Contábil de 28/10/2026: Ficha 667; Órgão 47 – Fundo Municipal de Educação; Unidade 22 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Função 12 – Educação; Subfunção 122 – Administração Geral; Programa 522 – Manutenção das Atividades Administrativas; Projeto/Atividade 2.148 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação; Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte 1.27.000 – Convênios Estado Outros (conforme nomenclatura da certidão).

2.5. A utilização da dotação orçamentária indicada fica vinculada à efetiva disponibilidade de saldo e à adequação da fonte de recursos. A área contábil certificará nos autos, antes da assunção da obrigação, saldo suficiente para o teto de R$ 75.435,60, fonte vinculada e compatibilidade com o instrumento estadual, conforme recomendação do parecer jurídico de 29/10/2026.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O certame terá tramitação eletrônica na BLL Compras, com logs de segurança e registro de lances e mensagens.

3.2. Todas as referências de tempo, inclusive prazos e sessão, observarão o horário de Brasília/DF.

3.3. O licitante deverá acompanhar mensagens, convocações e solicitações da plataforma, respondendo nos prazos fixados.

3.4. A abertura da sessão respeitará o prazo mínimo de 8 dias úteis, nos termos do art. 55, I, a, da Lei nº 14.133/2021.

4. DO CREDENCIAMENTO NA BLL COMPRAS

4.1. A participação exige cadastramento/credenciamento na BLL Compras (www.bll.org.br, acesso www.bllcompras.com), de acordo com as regras de utilização do sistema.

4.2. O interessado responde pelas transações efetuadas com sua credencial, autenticidade de documentos, propostas, lances e declarações e por manter seus dados cadastrais atualizados.

4.3. O licitante deverá verificar previamente a capacidade de anexação de arquivos, inclusive catálogos de todos os produtos e documentos de habilitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO E TRATAMENTO FAVORECIDO

5.1. A participação neste pregão é EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP), em todos os 29 (vinte e nove) itens, inclusive aos microempreendedores individuais que atendam aos requisitos legais de enquadramento e possuam atividade compatível com o objeto, desde que credenciados na BLL Compras e não sujeitos às vedações do art. 14 da Lei nº 14.133/2021 ou a sanções impeditivas vigentes.

5.2. JUSTIFICATIVA DA EXCLUSIVIDADE. O art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 determina a realização de licitação exclusiva para ME/EPP nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00, em conjugação com o art. 4º da Lei nº 14.133/2021. Nesta licitação, todos os 29 itens possuem estimativas individuais inferiores a esse limite, conforme os preços unitários e totais do Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar Estadual nº 704.3/2026. A exclusividade busca favorecer os pequenos negócios, preservar o julgamento objetivo por item e ampliar oportunidades de acesso às compras públicas sem afastar os requisitos técnicos e de qualidade.

5.3. INDÍCIOS DE OFERTA POR ME/EPP. A pesquisa comparativa de preços de 05/10/2026, elaborada pelo Departamento de Planejamento, Gestão e Compras mediante Banco de Preços, registra referências de contratações com fornecedores identificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, a exemplo das referências dos itens de jogos e brinquedos pedagógicos. Tais registros evidenciam a presença de fornecedores de pequeno porte nesse segmento e oferecem suporte adicional à escolha da disputa exclusiva, sem garantir, isoladamente, a capacidade de fornecimento de todos os itens por uma mesma empresa. Como o julgamento será por item, poderão participar distintos fornecedores habilitados, observados preços máximos do Plano de Trabalho e demais requisitos do edital.

5.4. À luz do art. 49, incisos II e III, da LC nº 123/2006, a área técnica realizou manifestação complementar quanto à oferta por pequenos negócios e à vantajosidade potencial da adjudicação por item, em âmbito regional e sem reserva territorial. A pesquisa de 05/10/2026 identifica fornecedores ME/EPP; as referências regionais foram tratadas como indícios de aptidão, sujeitos à confirmação cadastral e comercial. A aplicação da exclusividade exige avaliação documentada da competição efetiva e da inexistência de prejuízo à vantajosidade, sem presunção de que a simples identificação de uma ME/EPP comprove a existência de três fornecedores locais ou regionais aptos para cada item.

5.4.1. A exclusividade não significa preferência geográfica: poderão disputar empresas ME/EPP de qualquer região do País que cumpram os requisitos legais e técnicos. Se a verificação final demonstrar alguma hipótese impeditiva do art. 49 da LC nº 123/2006, deverá a autoridade competente deliberar motivadamente sobre a adequação do respectivo item antes da publicação, sem alteração informal das regras após iniciada a disputa.

5.5. Não se admitirá consórcio, por tratar-se de bens comuns, divisíveis em itens e sem complexidade que demande conjugação de capacidades. Não se admite subcontratação do núcleo do fornecimento; transportadores auxiliares poderão ser utilizados sem afastar a responsabilidade da contratada.

6. DO REGULAMENTO OPERACIONAL

6.1. O processamento seguirá: recepção e abertura das propostas; classificação preliminar; fase competitiva; negociação; exame da proposta e documentos técnicos; habilitação; fase recursal; adjudicação e homologação.

6.2. As comunicações e convocações serão preferencialmente pelo sistema, podendo a sessão ser suspensa ou retomada com aviso registrado no ambiente eletrônico.

6.3. O silêncio no chat, isoladamente, não gera sanção automática, mas abandono injustificado, recusa de envio de documentos ou não manutenção da proposta poderão ensejar apuração do art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

7. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

7.1. O encaminhamento da proposta inicial será feito exclusivamente no sistema eletrônico até a hora de abertura. O licitante indicará preço por item e declarações exigidas, mantendo validade mínima de 60 dias.

7.2. A fase de habilitação ocorrerá após o julgamento, conforme procedimento ordinário, sendo exigida documentação do primeiro classificado, sem prejuízo de consultas oficiais e diligências admissíveis.

7.3. O preço ofertado compreenderá tributos, encargos, embalagens, seguros, frete, transporte, descarga, garantias e todas as despesas de fornecimento.

8. MARCA, MODELO E CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA OBRIGATÓRIOS

8.1. Na proposta readequada do primeiro classificado, DEVERÃO ser identificados, para CADA UM DOS PRODUTOS OFERTADOS: marca, modelo/referência/linha ou código comercial, fabricante, descrição, quantidade, preço unitário e total.

8.2. É OBRIGATÓRIA, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA READEQUADA, A APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO, FICHA TÉCNICA, MANUAL OU PROSPECTO DO FABRICANTE, OU DOCUMENTO TÉCNICO EQUIVALENTE DE ORIGEM VERIFICÁVEL, PARA TODOS OS 29 ITENS QUE O LICITANTE VENHA A TER CLASSIFICADOS EM PRIMEIRO LUGAR. Os documentos devem permitir confronto objetivo de composição, quantidade de peças, materiais, dimensões, finalidade, segurança e características relevantes do Termo de Referência.

8.3. Produto fabricado sob encomenda ou sem catálogo comercial padronizado: admite-se ficha técnica individualizada, firmada pelo fabricante, com imagens ou desenhos, material, medidas, conteúdo do conjunto e identificação do responsável; não é suficiente repetir genericamente a descrição editalícia.

8.4. Os documentos poderão ser apresentados em arquivo único por item, com identificação clara. A Administração poderá conferir páginas oficiais do fabricante, certificação compulsória pertinente, e realizar diligência para esclarecer dados preexistentes, vedada troca substancial de marca ou produto após a disputa.

8.5. A ausência injustificada de documentação técnica obrigatória, quando não passível de saneamento legal, ou a demonstração de desconformidade técnica insanável acarretará desclassificação, por decisão motivada.

9. DA SESSÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Adotar-se-á o modo de disputa ABERTO E FECHADO, observada a parametrização e funcionamento da BLL Compras. Os lances serão encaminhados eletronicamente por valor do item, respeitando as regras de intervalos e tempo previstas no sistema e na regulamentação aplicável.

9.2. O Pregoeiro poderá negociar melhor preço com o primeiro colocado, utilizando o sistema, sem prejuízo da classificação sequencial.

10. DO JULGAMENTO E ACEITABILIDADE

10.1. O julgamento será pelo MENOR PREÇO POR ITEM, sujeito ao limite unitário constante do Plano de Trabalho e ao atendimento integral das especificações e documentos técnicos obrigatórios.

10.2. Proposta acima do preço máximo do item, após negociação, não será aceita; também serão recusadas propostas inexequíveis quando não demonstrada a exequibilidade após diligência, as que contenham vícios insanáveis ou produtos incompatíveis com o TR.

10.3. A pesquisa comparativa de 05/10/2026 não substitui os tetos oficiais; eventual preço inferior à média não constitui inexequibilidade automática. Serão admitidas equivalências técnicas demonstradas, sem preferências indevidas a marcas.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Habilitação jurídica: ato constitutivo, contrato social ou documento equivalente, alterações/consolidação, documentos dos administradores quando cabíveis e procuração quando houver representação por mandatário.

11.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista: CNPJ; regularidade perante Fazenda Nacional (tributos federais e dívida ativa), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal da sede; FGTS; CNDT; inscrição estadual/municipal pertinente, quando exigível; declarações exigidas no Anexo II.

11.3. Qualificação econômico-financeira: certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede, ou documento equivalente conforme o sistema judiciário local; eventual recuperação judicial será examinada fundamentadamente, sem exclusão automática por esse motivo isolado.

11.3.1. Não serão exigidos balanço patrimonial, demonstrações financeiras, índices contábeis ou capital mínimo, em vista da aquisição de entrega imediata e da proporcionalidade admitida pelo art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021.

11.4. Qualificação técnica: um ou mais atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando fornecimento satisfatório anterior de materiais pedagógicos, lúdicos, didáticos ou bens semelhantes em natureza e complexidade, sem exigência de identidade integral de itens ou quantitativo desproporcional.

11.5. O licitante declarará observância das regras de trabalho do menor, reserva legal de vagas, ausência de impedimentos e veracidade das informações. A Administração poderá consultar CEIS, CNEP, TCU, CNJ e demais sistemas oficiais pertinentes.

11.6. Serão observados os direitos de regularização fiscal e trabalhista de ME/EPP nos prazos da LC nº 123/2006, quando aplicáveis. Documentos válidos poderão ser confirmados em sítios oficiais.

12. DA PROPOSTA FINAL E DILIGÊNCIAS

12.1. O vencedor provisório será convocado pela BLL Compras a apresentar a PROPOSTA READEQUADA e os CATÁLOGOS/FICHAS TÉCNICAS DE TODOS OS ITENS em que se classificar primeiro, no prazo mínimo de 2 (duas) horas a contar da convocação, prorrogável por igual período mediante solicitação tempestiva e justificativa aceita pelo Pregoeiro.

12.2. Diligências observarão o art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não podendo ser utilizadas para reconstruir oferta ou substituir mercadoria com características diversas, salvo hipóteses legais de saneamento.

13. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1. Depois de julgamento, habilitação e recursos, caberá à autoridade competente adjudicar e homologar o certame, observadas as verificações de regularidade.

13.2. O adjudicatário será convocado para assinar contrato em até 2 dias úteis, prorrogáveis uma vez por igual período mediante justificativa aceita, sob pena de medidas legais em caso de recusa injustificada.

13.3. Vigência de 90 dias a partir da assinatura. A entrega, por item adjudicado, ocorrerá em até 30 dias corridos do recebimento da Ordem de Fornecimento, em endereço indicado pelo Fundo Municipal de Educação em Colinas do Sul/GO.

13.4. O recebimento provisório ocorrerá na entrega e o definitivo após inspeção quantitativa e qualitativa em até 5 dias úteis; materiais recusados serão substituídos sem ônus em até 5 dias úteis, ressalvada determinação motivada da fiscalização.

13.5. O pagamento ocorrerá após recebimento definitivo, atesto e liquidação, observada ordem cronológica. Não haverá antecipação de pagamento.

14. DOS RECURSOS

14.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, observando-se o art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Razões recursais: 3 dias úteis; contrarrazões: 3 dias úteis, nos termos e marcos legais aplicáveis, preferencialmente pelo sistema eletrônico.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

15.1. Infrações e responsabilização observarão os arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, inclusive não manter proposta, deixar de apresentar documentação, fraudar a disputa, retardar entrega e descumprir contrato.

15.2. Poderão incidir advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, respeitando contraditório e ampla defesa.

15.3. Multa moratória de 0,5% ao dia sobre a parcela em atraso, limitada a 10%; multa compensatória de 10% sobre a parte não cumprida em caso de inexecução grave; e multa de 5% sobre o valor estimado do item em caso de recusa injustificada de contratação ou não manutenção da proposta, respeitados os limites do art. 156, § 3º, e a dosimetria.

16. IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

16.1. Poderão ser formulados até 3 dias úteis anteriores à abertura do certame, preferencialmente pela BLL Compras; a resposta será divulgada dentro do prazo legal, até o último dia útil anterior à sessão.

16.2. A impugnação não suspenderá automaticamente o procedimento, salvo decisão motivada.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O Edital e anexos serão publicados nos meios legais, inclusive PNCP, sítio oficial do Município e BLL Compras, com publicidade complementar exigível.

17.2. Integram o presente Edital: Anexo I – Termo de Referência integral; Anexo II – Declaração Conjunta; Anexo III – Proposta de Preços e identificação de marca/modelo e catálogo; e Anexo IV – Minuta Contratual.

17.4. PROVIDÊNCIAS DE PUBLICAÇÃO E CONTROLE: (a) a referência originária à Dispensa nº 15/2026 decorreu de erro material e foi retificada na autuação, ficando este edital identificado exclusivamente como Pregão Eletrônico nº 03/2026; (b) foram elaboradas certidão técnica das especificações e manifestação complementar ME/EPP, devendo prevalecer na publicação as especificações objetivas, com aceitação de equivalência técnica demonstrada e certificação Inmetro somente quando compulsória; (c) antes da efetiva publicação, o setor competente confirmará documentalmente a suficiência do saldo e a fonte vinculada, assim como a avaliação de competitividade e vantajosidade exigida pelo parecer jurídico; (d) estão preenchidos os horários de propostas e sessão deste edital; (e) o edital, os anexos, o cadastro na BLL Compras e as publicações no PNCP e sítio oficial serão conferidos quanto à identidade das especificações, dos preços máximos e dos atos de designação de gestor e fiscal do contrato, antes de sua formalização.

Colinas do Sul/GO, 29 de outubro de 2026.

NILO ADRIANO ALMEIDA PASSOS
Gestor do Fundo Municipal de Educação

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Integra este Edital o Termo de Referência do Processo Administrativo nº 6340/2026, consolidado com os preços oficiais do Plano de Trabalho e pesquisa comparativa de 05/10/2026. Transcrição integral do documento elaborado anteriormente:

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS

Processo Administrativo nº 6340/2026 | Emenda Estadual nº 704.3/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

Órgão contratante: Fundo Municipal de Educação de Colinas do Sul/GO, CNPJ 44.978.239/0001-06. Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Responsável pela demanda: Nilo Adriano Almeida Passos. Recursos vinculados ao Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar Estadual nº 704.3/2026, Processo Estadual nº 202600005003000. Este Termo de Referência fundamenta-se, especialmente, nos arts. 6º, XXIII, 18, 23, 28, I, 29, 40, 67 a 70 e 82 e seguintes, quando aplicáveis, da Lei nº 14.133/2021, na LC nº 123/2006 e na regulamentação municipal pertinente.

2. OBJETO E NATUREZA

Aquisição de 29 (vinte e nove) itens de materiais pedagógicos, didáticos, lúdicos, recreativos, sensoriais e inclusivos, novos e de primeiro uso, destinados à rede municipal de ensino de Colinas do Sul/GO, nas quantidades, especificações e condições previstas neste instrumento e em seus anexos. Os bens são comuns, uma vez que seus padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente descritos. O julgamento será por MENOR PREÇO POR ITEM, em PREGÃO ELETRÔNICO, com adjudicação individual por item.

3. NECESSIDADE, INTERESSE PÚBLICO E RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição atende à necessidade de fortalecer as práticas de alfabetização, educação matemática, coordenação motora, desenvolvimento sensorial, inclusão, interação e aprendizagem lúdica, proporcionando recursos apropriados ao trabalho pedagógico e à utilização coletiva. Os destinatários incluem o Colégio Municipal Maria Auxiliadora, o Colégio Municipal Isolado Vila Borba e o CMEI Ambrósio Dias da Costa, conforme destinação a ser realizada pelo Fundo Municipal de Educação. Pretendem-se segurança, acessibilidade, durabilidade, conservação e efetividade pedagógica, com utilização adequada dos recursos públicos.

4. SOLUÇÃO ESCOLHIDA E JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

Diante das alternativas examinadas no ETP (aquisição competitiva, adesão a ata, aquisição direta e outras), opta-se pelo pregão eletrônico, que promove disputa aberta, rastreabilidade, concorrência e seleção vantajosa. Os 29 itens serão licitados isoladamente, favorecendo fornecedores especializados e evitando agregação antieconômica. O Kit Brincar e Incluir será mantido como item único, porque seus componentes formam conjunto didático integrado, cuja integridade deve ser garantida por um único fornecedor.

5. PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMADOS

O valor estimado da licitação decorre exclusivamente dos preços unitários e totais constantes do Plano de Trabalho aprovado da Emenda Parlamentar Estadual nº 704.3/2026, aplicados aos quantitativos dos 29 itens pedagógicos

solicitados no Memorando nº 36/2026. A pesquisa de preços de 05/10/2026 constitui referência comparativa de mercado, apresentada em quadro próprio, não alterando os valores estimados adotados para a licitação. A estimativa unitária de cada item do Plano de Trabalho será tomada como parâmetro de referência do certame, ressalvada a análise de adequação ao mercado e eventual providência formal exigida pela legislação e pelo instrumento de transferência.

Nº	Material	Unid.	Qtd.	Estimativa unitária (Plano)	Total
01	Kit Brincar e Incluir	KIT	3	R$ 9.100,00	R$ 27.300,00
02	Dominó com operações	UN	15	R$ 29,80	R$ 447,00
03	Quebra-cabeça 24 peças	UN	10	R$ 29,80	R$ 298,00
04	Quebra-cabeça 100 peças	UN	10	R$ 61,90	R$ 619,00
05	Quebra-cabeça superprogressivo 12–60 peças	UN	20	R$ 89,50	R$ 1.790,00
06	Tapete de EVA alfabeto 26 peças	UN	12	R$ 125,50	R$ 1.506,00
07	Blocos gigantes de montar 48 peças	UN	10	R$ 212,00	R$ 2.120,00
08	Blocos de montar didáticos 1.250 peças	UN	12	R$ 309,00	R$ 3.708,00
09	Blocos de montar magnéticos 120 peças	UN	12	R$ 209,00	R$ 2.508,00
10	Aramado educativo montanha-russa	UN	8	R$ 119,00	R$ 952,00
11	Giro educativo infantil 8 peças	UN	8	R$ 49,50	R$ 396,00
12	Kit 20 tatames EVA 50×50 cm, 10 mm	UN	10	R$ 199,50	R$ 1.995,00
13	Prancha de seleção de formas 16 peças	UN	10	R$ 59,80	R$ 598,00
14	Jogo de equilíbrio de blocos 54 peças	UN	12	R$ 158,00	R$ 1.896,00
15	Jogo educativo de matemática	UN	5	R$ 109,00	R$ 545,00
16	Jogo formando palavras MDF 120 peças	UN	12	R$ 59,80	R$ 717,60
17	Memória de animais 40 peças	UN	10	R$ 79,80	R$ 798,00
18	Organizador de brinquedos com divisórias	UN	6	R$ 319,00	R$ 1.914,00
19	Jogos de tabuleiro 6 em 1	UN	8	R$ 102,00	R$ 816,00
20	Baú pedagógico com 10 jogos	UN	10	R$ 899,00	R$ 8.990,00
21	Cubo/bola didático 46 peças	UN	12	R$ 49,00	R$ 588,00
22	Animais classificadores com pinças	UN	15	R$ 119,00	R$ 1.785,00
23	Ábaco gigante 10 colunas	UN	10	R$ 159,00	R$ 1.590,00
24	Alfabeto e números de madeira	UN	10	R$ 49,80	R$ 498,00
25	Dominó gigante acolchoado	UN	6	R$ 400,00	R$ 2.400,00
26	Linha movimentação ativa 68 peças	UN	5	R$ 1.200,00	R$ 6.000,00
27	Tapete circuito pé e mão	UN	6	R$ 99,00	R$ 594,00
28	Quebra-cabeça mapa do Brasil em madeira	UN	10	R$ 95,50	R$ 955,00
29	Jogo de combinações numéricas tipo Rummikub	UN	8	R$ 139,00	R$ 1.112,00

QUADRO COMPARATIVO – Pesquisa de preços de 05/10/2026 (apenas para aferição do mercado; os preços da licitação são os do Plano de Trabalho).

Item	Material	Qtd.	Unit. Plano (R$)	Unit. Pesquisa (R$)	Diferença unit. (R$)
01	Kit Brincar e Incluir	3	R$ 9.100,00	R$ 9.008,22	R$ -91,78
02	Dominó com operações	15	R$ 29,80	R$ 31,65	R$ 1,85

03	Quebra-cabeça 24 peças	10	R$ 29,80	R$ 34,70	R$ 4,90
04	Quebra-cabeça 100 peças	10	R$ 61,90	R$ 66,81	R$ 4,91
05	Quebra-cabeça superprogressivo 12–60 peças	20	R$ 89,50	R$ 86,94	R$ -2,56
06	Tapete de EVA alfabeto 26 peças	12	R$ 125,50	R$ 130,39	R$ 4,89
07	Blocos gigantes de montar 48 peças	10	R$ 212,00	R$ 228,37	R$ 16,37
08	Blocos de montar didáticos 1.250 peças	12	R$ 309,00	R$ 318,57	R$ 9,57
09	Blocos de montar magnéticos 120 peças	12	R$ 209,00	R$ 213,04	R$ 4,04
10	Aramado educativo montanha-russa	8	R$ 119,00	R$ 127,34	R$ 8,34
11	Giro educativo infantil 8 peças	8	R$ 49,50	R$ 53,26	R$ 3,76
12	Kit 20 tatames EVA 50×50 cm, 10 mm	10	R$ 199,50	R$ 222,54	R$ 23,04
13	Prancha de seleção de formas 16 peças	10	R$ 59,80	R$ 74,10	R$ 14,30
14	Jogo de equilíbrio de blocos 54 peças	12	R$ 158,00	R$ 177,87	R$ 19,87
15	Jogo educativo de matemática	5	R$ 109,00	R$ 113,69	R$ 4,69
16	Jogo formando palavras MDF 120 peças	12	R$ 59,80	R$ 61,14	R$ 1,34
17	Memória de animais 40 peças	10	R$ 79,80	R$ 81,93	R$ 2,13
18	Organizador de brinquedos com divisórias	6	R$ 319,00	R$ 345,22	R$ 26,22
19	Jogos de tabuleiro 6 em 1	8	R$ 102,00	R$ 109,80	R$ 7,80
20	Baú pedagógico com 10 jogos	10	R$ 899,00	R$ 936,53	R$ 37,53
21	Cubo/bola didático 46 peças	12	R$ 49,00	R$ 52,30	R$ 3,30
22	Animais classificadores com pinças	15	R$ 119,00	R$ 130,54	R$ 11,54
23	Ábaco gigante 10 colunas	10	R$ 159,00	R$ 169,04	R$ 10,04
24	Alfabeto e números de madeira	10	R$ 49,80	R$ 58,67	R$ 8,87
25	Dominó gigante acolchoado	6	R$ 400,00	R$ 460,49	R$ 60,49
26	Linha movimentação ativa 68 peças	5	R$ 1.200,00	R$ 1.215,73	R$ 15,73
27	Tapete circuito pé e mão	6	R$ 99,00	R$ 110,75	R$ 11,75
28	Quebra-cabeça mapa do Brasil em madeira	10	R$ 95,50	R$ 101,07	R$ 5,57
29	Jogo de combinações numéricas tipo Rummikub	8	R$ 139,00	R$ 153,95	R$ 14,95
	TOTAL (QTD. × PREÇO UNIT.)		R$ 75.435,60	R$ 78.074,29	R$ 2.638,69

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO (PLANO DE TRABALHO): R$ 75.435,60

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS – ANEXO I INTEGRANTE

As descrições técnicas abaixo foram consolidadas a partir do ETP, preservando o objetivo funcional e a qualidade pedagógica, sem restrições indevidas por marca. Dimensões declaradas aproximadas admitem variações razoáveis desde que não comprometam uso, segurança, quantidade de componentes ou função pedagógica. A indicação de marca ou expressão comercial identifica apenas padrão de referência, sendo aceitos equivalentes.

6.1. Item 01 – Kit Brincar e Incluir (03 kits)

Cada kit deverá conter 10 manuais pedagógicos acolchoados com conteúdo e orientação educacional, material têxtil lavável ou higienizável, costuras resistentes, e os seguintes recursos integrados: Arremesso das Direções; Trilha dos Bichos; Memória dos Sons; Dominó Sensorial; Boneco de Manipulação Sensorial; Fantoches da Diversidade; Boliche dos Animais; Fantoches da Higiene Bucal e Pessoal; Roda dos Alimentos; bem como palco/suporte de apresentação quando correspondente ao conjunto, acondicionamento protegido e arquivo digital pedagógico complementar com orientações à BNCC. O conjunto deverá manter funcionalidades de atividade interativa, inclusão e acessibilidade indicadas no Memorando nº 36/2026; a composição e a integralidade serão conferidas no recebimento.

Os manuais deverão incluir capa, apresentação pedagógica, vínculo com a BNCC, proposta de atividades, orientações ao docente e indicações de acessibilidade, com cerca de 28 × 28 cm e 8 páginas acolchoadas. O Arremesso das Direções deverá conter painel com cinco alvos e seis bolas leves; a Trilha dos Bichos, percurso de contagem e deslocamento, quatro máscaras temáticas e dado; a Memória dos Sons, dez peças pareáveis por estímulos auditivos e referências táteis; o Dominó Sensorial, 28 peças com superfícies texturizadas; o boneco sensorial, peças de vestuário removíveis com fechos manipuláveis; os Fantoches da Diversidade, nove personagens representativos de diferentes condições e contextos; o Boliche dos Animais, seis pinos e três bolas; os fantoches de higiene, onze representações educativas; a Roda dos Alimentos, painel com 29 elementos removíveis. As medidas e matérias-primas devem atender ao padrão funcional descrito na demanda ou a equivalentes superiores; não se exigirá autoria, editora ou identidade visual de fornecedor específico. ISBN somente será exigido para material editorial legalmente caracterizado como livro e sujeito ao registro pertinente; certificação INMETRO somente para brinquedos e componentes efetivamente abrangidos por exigência compulsória aplicável.

Cada conjunto deverá ser fornecido em embalagem(s) de proteção, com bolsa ou acondicionador resistente e elementos de identificação; recursos digitais acessíveis para consulta institucional deverão ser disponibilizados sem custo adicional. A montagem e inspeção das unidades deverá permitir verificação de todos os componentes e materiais de segurança.

6.2. Itens 02 a 29 – especificações individuais

ITEM 02 — DOMINÓ COM OPERAÇÕES

Jogo pedagógico de dominó das quatro operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), com 28 peças em MDF ou material rígido equivalente, dimensões aproximadas de 7 × 3,5 cm, impressão/serigrafia resistente e atóxica, acondicionado em caixa com tampa. Peças com acabamento liso, sem farpas ou arestas cortantes, adequadas ao uso escolar. Certificação de segurança pelo INMETRO quando a categoria estiver sujeita à certificação compulsória.

ITEM 03 — QUEBRA-CABEÇA 24 PEÇAS

Quebra-cabeça infantil com 24 peças, tema educativo ou lúdico adequado à faixa etária, impressão nítida e resistente, peças com encaixe seguro, confeccionadas em MDF, madeira, papelão rígido ou polímero de desempenho equivalente, sem partes cortantes, tóxicas ou facilmente destacáveis. Embalagem individual resistente com identificação do fabricante e do produto.

ITEM 04 — QUEBRA-CABEÇA 100 PEÇAS

Quebra-cabeça com 100 peças, confeccionado em MDF ou material rígido de resistência equivalente ou superior, peças precisamente cortadas para encaixe adequado, impressão colorida de boa definição e resistente ao uso/manuseio escolar, superfície lisa e acabamento seguro. Tema infantil/educativo e embalagem própria para armazenamento.

ITEM 05 — QUEBRA-CABEÇA SUPERPROGRESSIVO 12–60 PEÇAS

Conjunto de quebra-cabeças progressivos, contendo níveis de dificuldade com 12, 20, 30, 40, 50 e 60 peças, com diferenciação no verso ou outro sistema que permita separar cada modelo. Temas variados adequados ao público infantil, impressão de boa qualidade, peças resistentes, sem arestas cortantes, e embalagem organizadora. Dimensões montadas compatíveis com o uso pedagógico em mesa ou piso.

ITEM 06 — TAPETE E.V.A. ALFABETO – 26 PEÇAS

Tapete alfabético em E.V.A. atóxico, colorido, com 26 peças e letras removíveis, encaixe firme, superfície lavável e acabamento sem rebarbas. Espessura mínima de 8 mm. Para preservar a base da demanda e evitar contradição documental, o Termo de Referência deverá consolidar uma única dimensão por peça; adota-se como referência funcional dimensão aproximada de 50 × 50 cm, admitida tolerância razoável desde que mantida a área, segurança e finalidade pedagógica.

ITEM 07 — BLOCO GIGANTE 48 PEÇAS EDUCATIVO/PEDAGÓGICO

Conjunto com 48 blocos grandes para montar, educativo e pedagógico, em polipropileno ou polímero resistente e atóxico, cores variadas, formatos arredondados, peças de tamanho adequado ao público infantil e encaixe firme, sem partes cortantes ou pontiagudas. Deve possuir certificação de segurança do brinquedo pelo INMETRO, quando aplicável.

ITEM 08 — BLOCOS DE MONTAR PEDAGÓGICO – 1.250 PEÇAS

Conjunto com 1.250 peças de blocos de montar pedagógicos, em polipropileno ou material plástico de desempenho equivalente, atóxico, cores variadas e vibrantes, peças com formas arredondadas e encaixe adequado, destinado a atividades de construção, coordenação motora e criatividade. Certificação de segurança do brinquedo pelo INMETRO, quando aplicável.

ITEM 09 — BLOCO DE MONTAR MAGNÉTICO – 120 PEÇAS

Conjunto com 120 peças magnéticas para construção, em formatos e cores variados, com componentes magnéticos totalmente encapsulados e protegidos contra desprendimento, material atóxico e resistente. O conjunto deverá permitir diferentes montagens geométricas e vir acondicionado em embalagem organizadora; dimensões da embalagem/conjunto compatíveis com aproximadamente 25 × 20 × 15 cm. Certificação de segurança do brinquedo pelo INMETRO, quando aplicável.

ITEM 10 — BRINQUEDO EDUCATIVO ARAMADO MONTANHA-RUSSA

Brinquedo educativo aramado tipo montanha-russa, com peças deslizantes em formatos lúdicos (inclusive frutas ou equivalentes), estrutura em madeira, polímero e metal, acabamento liso, pintura/tinta atóxica, sem pontas expostas. Dimensões aproximadas de 24 cm (A) × 16 cm (L) × 23 cm (C), admitida variação compatível com a função pedagógica. Certificação INMETRO quando aplicável.

ITEM 11 — BRINQUEDO INFANTIL DE ENCAIXE/EMPILHAMENTO GIRATÓRIO – 8 PEÇAS

Brinquedo infantil de encaixe, giro ou empilhamento composto por 8 peças, em plástico resistente e atóxico, cores variadas, com base estável e peças de fácil manuseio por crianças, sem arestas cortantes ou componentes pequenos incompatíveis com a faixa etária. Dimensões aproximadas do conjunto de 39 × 13 × 13 cm, admitida variação razoável. Certificação INMETRO quando aplicável.

ITEM 12 — KIT COM 20 TATAMES DE E.V.A. 50×50 CM, 10 MM

Kit com 20 placas/tatames em E.V.A. colorido, cada placa com aproximadamente 50 × 50 cm e espessura mínima de 10 mm, sistema de encaixe firme, superfície lavável, atóxica, antiderrapante na condição normal de uso e sem rebarbas. Área total montada aproximada de 5 m² por kit.

ITEM 13 — PRANCHA DE SELEÇÃO/ENCAIXE – FORMAS GEOMÉTRICAS, 16 PEÇAS

Prancha educativa de seleção/encaixe de formas geométricas, com no mínimo 16 peças removíveis, confeccionada em madeira/MDF ou material rígido equivalente, pintura atóxica, peças coloridas, acabamento liso e bordas arredondadas. Deve favorecer coordenação motora e reconhecimento de formas e ser adequada ao uso por crianças pequenas. Certificação INMETRO quando aplicável.

ITEM 14 — JOGO DE TORRE DE EQUILÍBRIO EM MADEIRA – 54 PEÇAS

Jogo de torre de equilíbrio composto por 54 blocos de madeira maciça ou material de desempenho equivalente, peças uniformes, lixadas e sem farpas, acabamento seguro e resistente, destinado a empilhamento e retirada progressiva de peças. Deve incluir embalagem ou estojo para armazenamento e instruções de uso.

ITEM 15 — JOGO EDUCATIVO DE MATEMÁTICA

Jogo educativo de matemática para crianças, composto por números, símbolos matemáticos e palitos/peças coloridas, em madeira/MDF ou material equivalente, destinado a atividades de contagem e operações básicas,

raciocínio lógico e coordenação motora. Peças com impressão nítida, tinta atóxica, acabamento liso e recipiente/estojo para armazenamento.

ITEM 16 — JOGO EDUCATIVO FORMANDO PALAVRAS EM MDF – 120 PEÇAS

Jogo educativo para formação de palavras em MDF ou material rígido equivalente, com no mínimo 120 peças contendo letras e figuras/imagens de apoio, impressão legível, colorida e resistente, acabamento liso e seguro, acondicionado em caixa/estojo adequado. Deve permitir atividades de alfabetização e associação entre figuras, letras e palavras.

ITEM 17 — JOGO DA MEMÓRIA DE ANIMAIS – 40 PEÇAS

Jogo da memória com tema de animais, composto por 40 peças (20 pares), em MDF ou material rígido equivalente, imagens nítidas e resistentes, peças com acabamento liso, espessura compatível com manuseio infantil e caixa de madeira ou embalagem resistente para armazenamento.

ITEM 18 — ORGANIZADOR DE ARMAZENAMENTO DE BRINQUEDOS

Organizador extragrande para brinquedos, dobrável, com compartimentos/divisórias, confeccionado em tecido, material sintético ou equivalente de boa resistência, estrutura estável, costuras/acabamentos reforçados, superfícies laváveis e ausência de componentes cortantes ou perigosos. Capacidade compatível com armazenamento de brinquedos e materiais pedagógicos de uso escolar.

ITEM 19 — CONJUNTO DE JOGOS DE TABULEIRO 6 EM 1

Conjunto de 6 jogos de tabuleiro em 1, contemplando xadrez, damas, ludo, trilha/moinho, jogo da velha e resta um, com tabuleiro/estojo em madeira de reflorestamento, MDF ou material equivalente, tampa deslizante ou sistema de guarda das peças, dimensões aproximadas de 27 × 27 cm. Deve acompanhar todas as peças e regras/instruções.

ITEM 20 — BAÚ EDUCATIVO E PEDAGÓGICO COM 10 JOGOS LÚDICOS

Baú educativo e pedagógico contendo 10 jogos lúdicos, contemplando: alfabeto silábico; quebra-cabeça silábico; dominó completando a história; dominó de divisão silábica; alfabeto em madeira; palavras cruzadas; alfabeto ilustrado; sequência lógica; loto leitura; e jogo da memória para alfabetização. Componentes em MDF, madeira, E.V.A. ou materiais equivalentes seguros, com impressão resistente, acabamento sem farpas e baú/recipiente para armazenamento.

ITEM 21 — BRINQUEDO EDUCATIVO DE ENCAIXE TIPO CUBO/BOLA – 46 PEÇAS

Brinquedo educativo de encaixe composto por 46 peças, com números e formas geométricas, colorido, em plástico resistente e atóxico, destinado ao reconhecimento de formas, cores e números, com peças de dimensões seguras para a faixa etária e recipiente/base de encaixe. Certificação INMETRO quando aplicável.

ITEM 22 — KIT DE ANIMAIS PARA CLASSIFICAÇÃO DE CORES COM PINÇAS

Conjunto para classificação de cores composto por 36 figuras de animais ou peças temáticas equivalentes, 6 recipientes/tigelas de cores distintas, 2 pinças e 1 balde/recipiente para armazenamento. Material plástico, silicone ou equivalente, atóxico, lavável, resistente e sem arestas cortantes, destinado ao desenvolvimento da coordenação motora fina e classificação por cores.

ITEM 23 — ÁBACO GIGANTE EM MADEIRA – 10 COLUNAS

Ábaco gigante com 10 colunas e 100 argolas coloridas, estrutura em madeira/MDF resistente e argolas em plástico ou material equivalente, dimensões aproximadas de 40 × 38 × 7 cm. Acabamento liso, tinta atóxica, base estável e peças firmemente fixadas, adequado ao uso pedagógico.

ITEM 24 — ALFABETO E NÚMEROS EM MADEIRA

Conjunto de 3 placas educativas em madeira/MDF, aproximadamente 20 × 20 cm cada, contemplando alfabeto, números e formas geométricas, com peças coloridas removíveis/encaixáveis, impressão ou pintura atóxica, acabamento liso e bordas seguras.

ITEM 25 — DOMINÓ GIGANTE INFANTIL

Jogo de dominó gigante infantil completo, preferencialmente com 28 peças, confeccionado em revestimento sintético resistente, tecido reforçado ou material equivalente, com pontos impressos/serigrafados de forma durável, recheio

em espuma macia de densidade compatível com uso infantil e costuras reforçadas. Deve acompanhar bolsa para armazenamento e transporte.

ITEM 26 — LINHA DE MOVIMENTAÇÃO ATIVA – 68 PEÇAS

Conjunto de movimentação ativa com 68 componentes, destinado a circuitos de atividade física infantil, contendo: 1 carrinho de transporte com rodinhas; 10 bases para arco em formato T; 4 bases para bastão em formato X; 8 bastões de aproximadamente 85 cm; 5 arcos coloridos; 2 semiaros; 4 bases para semiaros; 3 pranchas de equilíbrio; 4 bases para pranchas; 1 base em X para jogo de argolas; 5 pinos coloridos; 5 argolas; 8 bases em X para suporte de barras; e 8 suportes em diferentes alturas. Materiais em madeira e plástico ou equivalentes, resistentes, atóxicos e com acabamento seguro.

ITEM 27 — TAPETE PEDAGÓGICO INFANTIL – CIRCUITO PÉ E MÃO

Tapete pedagógico infantil para circuito de pés e mãos, confeccionado em lona ou material flexível atóxico, impermeável e de alta resistência, gramatura mínima aproximada de 400 g/m², dimensões próximas de 1,80 × 0,78 m, impressão colorida resistente na face superior. Deve acompanhar embalagem tubular ou outra proteção adequada para armazenamento e transporte.

ITEM 28 — QUEBRA-CABEÇA MAPA DO BRASIL EM MADEIRA

Quebra-cabeça/mapa político do Brasil em madeira ou MDF, com representação identificável dos 26 Estados e do Distrito Federal, peças removíveis ou recortes correspondentes, impressão legível e colorida, dimensão montada aproximada de 37 × 37 cm, acabamento liso e seguro. A solução construtiva poderá variar desde que preserve a representação completa das unidades federativas.

ITEM 29 — JOGO ESTRATÉGICO DE COMBINAÇÕES NUMÉRICAS

Jogo estratégico de combinações numéricas, composto por 104 peças numeradas e 2 curingas, peças resistentes em plástico ou material equivalente, com suportes para os jogadores e regras de uso. Deve permitir formação de sequências e grupos numéricos, ser acondicionado em caixa resistente e apresentar acabamento adequado ao uso escolar.

7. COMPROVAÇÃO TÉCNICA DA PROPOSTA – CATÁLOGO OBRIGATÓRIO

7.1. Para TODOS os 29 itens ofertados, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar, OBRIGATORIAMENTE, JUNTO COM A PROPOSTA REAJUSTADA, catálogo, ficha técnica, manual, prospecto oficial ou outro documento técnico idôneo emitido/disponibilizado pelo fabricante, contendo marca, modelo ou referência comercial e informações suficientes para comprovação das especificações mínimas exigidas. Quando a documentação oficial não contiver todas as características pertinentes, poderão ser apresentados documentos complementares técnicos verificáveis, cuja autenticidade ficará sujeita à diligência.

7.2. Para produtos fabricados sob encomenda ou por fabricante sem catálogo comercial padronizado, admite-se ficha técnica assinada pelo fabricante, contendo desenhos/imagens reais, composição, dimensões, materiais, conteúdo do conjunto e identificação do fabricante, com rastreabilidade. Não se exige que o licitante seja fabricante nem se restringe a aceitação a documentos com formato ou marca específica.

7.3. A ausência de documento técnico indispensável ou a falta de comprovação objetiva da aderência poderá implicar desclassificação, após exame de eventual diligência saneadora legalmente admissível, sem permitir substituição da marca/modelo originalmente ofertado, alteração substancial da proposta ou criação posterior de condição material inexistente na data pertinente. A avaliação será motivada item a item, com possibilidade de consulta ao sítio oficial do fabricante e verificação de certificação quando exigível.

7.4. A proposta deverá discriminar item, descrição, marca, modelo/referência, fabricante, unidade, quantidade, preço unitário e total, prazo de entrega, validade de pelo menos 60 dias e declaração de inclusão de frete, impostos e demais custos. Fica vedada a oferta genérica de “similar” sem identificação concreta do produto.

8. SEGURANÇA, QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE

Produtos novos e originais, aptos para uso em instituições de ensino, com materiais resistentes, atóxicos e sem superfícies perigosas, embalagem compatível com armazenamento e transporte. A certificação compulsória de

segurança de brinquedos será comprovada para as categorias legalmente sujeitas à regulamentação do INMETRO, sem extensão automática a materiais não abrangidos. Produtos têxteis deverão oferecer acabamento reforçado; peças e brinquedos pequenos deverão trazer orientações e advertências de faixa etária, quando aplicável. Deve-se priorizar durabilidade, acondicionamento reutilizável, redução de embalagens desnecessárias e destinação apropriada de resíduos.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DA LICITAÇÃO

Pregão eletrônico, modo de disputa aberto e fechado, julgamento pelo menor preço por item, observadas as especificações mínimas e a aceitabilidade técnica e econômica. A participação será EXCLUSIVA a ME/EPP em todos os itens, conforme art. 48, I, da LC nº 123/2006, observada a verificação prévia das hipóteses do art. 49 nos autos.

10. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica: registro empresarial, ato constitutivo/contrato social e alterações ou documento equivalente, e representação legal. Regularidade fiscal, social e trabalhista: CNPJ; regularidade perante Fazendas Federal, Estadual e Municipal; FGTS; CNDT e declaração constitucional sobre trabalho de menores, observados os benefícios legais de regularização tardia às ME/EPP.

Qualificação técnica: um ou mais atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando fornecimento anterior satisfatório de materiais pedagógicos, lúdicos, didáticos ou bens de natureza e complexidade semelhante, sem exigência de marca idêntica, localidade específica, quantidade desproporcional ou prazo mínimo injustificado. Qualificação econômico-financeira: certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, admitidas as situações de recuperação judicial acompanhadas dos documentos judiciais pertinentes, observadas as regras legais e do edital. Por opção motivada na simplicidade dos bens e prazo curto de entrega, não se exige balanço patrimonial nem demonstrações financeiras, sujeito à confirmação jurídica dessa proporcionalidade.

A Administração deverá consultar cadastros de sanções e impedimentos pertinentes (CEIS, CNEP, TCU, CNJ e bases disponíveis), sem prejuízo das diligências e comprovações de manutenção da regularidade na formalização.

11. EXECUÇÃO, FORNECIMENTO E ENTREGA

A entrega deverá ocorrer de uma só vez por item ou na forma constante da ordem de fornecimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da ordem, em local informado pelo Fundo Municipal de Educação em Colinas do Sul/GO (almoxarifado ou unidades escolares). Entrega acompanhada de nota fiscal, relação discriminada dos componentes e marca/modelo correspondente à proposta aceita. Frete, descarga, seguro e tributos sob responsabilidade da contratada. Eventual prorrogação do prazo de entrega depende de justificativa formal, análise do gestor e decisão expressa da Administração antes do vencimento, quando cabível.

12. RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO

Recebimento provisório no ato da entrega mediante conferência de volumes e quantidades; recebimento definitivo em até 10 (dez) dias úteis depois da entrega, após avaliação das especificações, documentação técnica, integridade, qualidade, componentes e funcionamento pedagógico, permitida prorrogação motivada para testes. O recebimento provisório ou definitivo não exclui responsabilidade por vícios. Produtos recusados deverão ser retirados e substituídos em até 10 (dez) dias corridos da comunicação, sem ônus, ressalvada justificativa técnica aceita pelo contratante. O gestor e fiscal serão formalmente designados por ato específico, incumbindo-lhes registrar ocorrência, exigir providências e atestar recebimento.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA E GARANTIA

Propõe-se vigência contratual de 12 (doze) meses a contar da assinatura ou da data definida no instrumento, abrangendo entrega, recebimento, obrigações acessórias e providências administrativas, observado o prazo de

execução do Plano de Trabalho e a disponibilidade orçamentária. A obrigação principal de fornecimento deve observar o prazo de 30 dias. Aplicam-se a garantia legal e as garantias voluntárias eventualmente ofertadas, sem prejuízo da responsabilidade por vícios ocultos.

14. PREÇOS, JUSTIFICATIVA DA ESTIMATIVA E ADEQUAÇÃO AO PLANO DE TRABALHO

A estimativa oficial para a licitação corresponde a R$ 75.435,60, obtida pela soma dos valores de cada um dos 29 itens pedagógicos constantes do Plano de Trabalho aprovado. A pesquisa de preços de 05/10/2026, documentada no Mapa Comparativo de Preços, no Memorial de Cálculo e na justificativa de preços, apurou médias saneadas de mercado no valor global comparativo de R$ 78.074,29. A pesquisa reuniu contratações públicas e registros em bases oficiais, além de cotação complementar para o Kit Brincar e Incluir, e utilizou tratamento estatístico com coeficiente de variação de até 25%. Os resultados servem para aferição de compatibilidade com os preços praticados no mercado, sem substituição dos valores previstos no Plano de Trabalho.

A estimativa do Plano de Trabalho é R$ 2.638,69 inferior ao total da pesquisa comparativa de mercado. Especificamente para o Kit Brincar e Incluir, são 03 unidades, a R$ 9.100,00 cada, totalizando R$ 27.300,00 conforme Plano de Trabalho; a média de mercado de 05/10/2026 foi de R$ 9.008,22 por kit, ou R$ 27.024,66 no total. A Administração deverá documentar o exame da equivalência entre as especificações pesquisadas e os objetos licitados, preservando a referência financeira do Plano de Trabalho e adotando o menor preço por item, sem prejuízo da negociação e do controle de preços excessivos.

15. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PAGAMENTO

A despesa será suportada por recursos destinados ao Fundo Municipal de Educação, vinculados à Emenda Parlamentar Estadual nº 704.3/2026 e ao Plano de Trabalho correspondente. A dotação orçamentária, elemento de despesa, fonte, ficha e comprovação de disponibilidade deverão constar da certidão contábil a integrar os autos antes da assinatura, sem antecipar dados não fornecidos. O pagamento será efetuado em até 30 dias após recebimento definitivo, liquidação regular da despesa, apresentação da nota fiscal e comprovações exigíveis, mediante crédito em conta indicada, com retenções legais cabíveis.

16. REAJUSTAMENTO E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 meses contado da data-base do orçamento estimado (05/10/2026), ressalvados os casos legais de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro devidamente demonstrados. Se houver execução contratual legítima após a anualidade, o reajuste, quando cabível e formalmente reconhecido, observará o IPCA ou outro índice setorial motivado no instrumento definitivo, sem automaticidade nem duplicidade de atualização.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar produtos novos, completos, seguros e correspondentes às marcas e modelos aceitos;
- Apresentar e manter informações técnicas verídicas, certificações obrigatórias pertinentes e rastreabilidade;
- Comunicar tempestivamente impedimentos de entrega e providenciar substituição de bens recusados;
- Responsabilizar-se pelo transporte, danos, defeitos, vícios, encargos trabalhistas, fiscais e comerciais;
- Manter as condições de habilitação e atender diligências do gestor e fiscal.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Emitir ordens de fornecimento claras, disponibilizar local e responsáveis para recebimento;
- Fiscalizar a execução e formalizar motivadamente recusas e ocorrências;
- Efetuar pagamento após a liquidação e o recebimento definitivo, conforme condições pactuadas;
- Adotar providências para instrução, publicidade e prestação de contas do recurso vinculado.

19. GESTÃO DE RISCOS E SANÇÕES

Riscos principais: produto divergente do catálogo, incompletude de kits, atraso, materiais inseguros, inexatidão de pesquisa, direcionamento e descompasso com Plano de Trabalho. Medidas: julgamento individual, catálogo obrigatório, conferência física, substituição, controle documental da estimativa, verificação da viabilidade da exclusividade ME/EPP de ME/EPP e acompanhamento por fiscal. Descumprimentos poderão ensejar advertência, multa, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade, conforme arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e parâmetros proporcionais no edital e contrato, assegurados contraditório e ampla defesa.

20. PROCEDIMENTOS PREVIOS À PUBLICAÇÃO – SANEAMENTO

Retificar a autuação do processo, que ainda faz referência à Dispensa de Licitação nº 15/2026, para Pregão Eletrônico. Instruir nos autos a verificação das hipóteses do art. 49 da LC nº 123/2006 antes da publicação do edital exclusivo a ME/EPP. Certificar a consistência dos valores por item do Plano de Trabalho e a natureza exclusivamente comparativa da pesquisa de 05/10/2026; validar as dimensões do tapete alfabético, a numeração da prancha de seleção e a equivalência técnica dos objetos pesquisados. Juntar certidão orçamentária, providenciar autorização da autoridade competente e parecer jurídico, nos termos da legislação aplicável.

21. DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO E RESPONSABILIDADE

O presente Termo de Referência estabelece as condições técnicas, econômicas e operacionais da aquisição, com seus anexos e exigências de avaliação da proposta, e deverá ser ratificado pela autoridade competente, resguardados os saneamentos documentais expressamente indicados. A aprovação não dispensa observância das normas vigentes, decisões jurídicas e instrumentos da transferência.

Colinas do Sul/GO, 28 de Outubro de 2026.

_____

NILO ADRIANO ALMEIDA PASSOS
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ANEXO II – DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6340/2026

Razão social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ Representante: _____

A empresa acima identificada DECLARA, sob as penas da lei: (i) cumprir requisitos de habilitação e as condições do edital; (ii) não possuir impedimento de licitar e contratar e comunicar impedimentos supervenientes; (iii) não empregar menor em situação vedada pelo art. 7º, XXXIII, da Constituição; (iv) cumprir reservas legais de vagas, quando aplicáveis; (v) não manter vínculo vedado com agentes públicos da contratante; (vi) apresentar informações verdadeiras de enquadramento como ME/EPP, quando aplicável; (vii) que os preços incluem todos os custos; (viii) que os produtos são novos, seguros, com certificações obrigatórias aplicáveis; (ix) que entregará exatamente marcas e modelos ofertados; (x) que encaminhará com a proposta reajustada catálogos/fichas técnicas de TODOS os produtos em que for primeiro colocado; (xi) que cumprirá os prazos de entrega e substituição e manterá a proposta no prazo de validade.

Local e data: _____
Representante legal: _____ Assinatura: _____

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA READEQUADA

Razão social: _____ CNPJ: _____
Representante: _____ Contato: _____
Validade da proposta: mínimo 60 dias. Prazo de entrega: até 30 dias corridos da Ordem de Fornecimento.

Item	Descrição	Qtd.	Marca / modelo / fabricante	Unitário (R$)	Total (R$)
01	Kit Brincar e Incluir	3	_____	_____	_____
02	Dominó com operações	15	_____	_____	_____
03	Quebra-cabeça 24 peças	10	_____	_____	_____
04	Quebra-cabeça 100 peças	10	_____	_____	_____
05	Quebra-cabeça superprogressivo 12–60 peças	20	_____	_____	_____
06	Tapete de EVA alfabeto 26 peças	12	_____	_____	_____
07	Blocos gigantes de montar 48 peças	10	_____	_____	_____
08	Blocos de montar didáticos 1.250 peças	12	_____	_____	_____
09	Blocos de montar magnéticos 120 peças	12	_____	_____	_____
10	Aramado educativo montanha-russa	8	_____	_____	_____
11	Giro educativo infantil 8 peças	8	_____	_____	_____
12	Kit 20 tatames EVA 50×50 cm, 10 mm	10	_____	_____	_____
13	Prancha de seleção de formas 16 peças	10	_____	_____	_____
14	Jogo de equilíbrio de blocos 54 peças	12	_____	_____	_____
15	Jogo educativo de matemática	5	_____	_____	_____
16	Jogo formando palavras MDF 120 peças	12	_____	_____	_____
17	Memória de animais 40 peças	10	_____	_____	_____
18	Organizador de brinquedos com divisórias	6	_____	_____	_____
19	Jogos de tabuleiro 6 em 1	8	_____	_____	_____
20	Baú pedagógico com 10 jogos	10	_____	_____	_____
21	Cubo/bola didático 46 peças	12	_____	_____	_____
22	Animais classificadores com pinças	15	_____	_____	_____
23	Ábaco gigante 10 colunas	10	_____	_____	_____
24	Alfabeto e números de madeira	10	_____	_____	_____
25	Dominó gigante acolchoado	6	_____	_____	_____
26	Linha movimentação ativa 68 peças	5	_____	_____	_____
27	Tapete circuito pé e mão	6	_____	_____	_____
28	Quebra-cabeça mapa do Brasil em madeira	10	_____	_____	_____
29	Jogo de combinações numéricas tipo Rummikub	8	_____	_____	_____

ANEXAÇÃO OBRIGATÓRIA: catálogo/ficha técnica ou documento técnico verificável do fabricante correspondente a todos os itens ofertados nesta proposta reajustada. Declaro que os valores incluem todas as despesas e os produtos atendem ao TR.

Local e data: _____ Assinatura: _____

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº _____/2026 | PROCESSO Nº 6340/2026 | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO SUL/GO, CNPJ 44.978.239/0001-06, representado por seu Gestor NILO ADRIANO ALMEIDA PASSOS. CONTRATADA: [RAZÃO SOCIAL], CNPJ [___], endereço [___], representante [___]. As partes celebram o contrato nos termos da Lei nº 14.133/2021, Edital, TR e proposta vencedora.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Fornecimento do(s) item(ns) de materiais pedagógicos adjudicados à CONTRATADA, conforme especificações, marcas, modelos, quantitativos e preços da proposta aceita e do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – VINCULAÇÃO

2.1. Integram o contrato o Edital nº 03/2026, TR, ETP, DFD, Plano de Trabalho da Emenda nº 704.3/2026, proposta reajustada, catálogos e fichas técnicas aceitos e Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E ORÇAMENTO

3.1. Valor contratado de R$ [___], referente aos itens [___]. Dotação: Ficha 667; Órgão 47; Unidade 22; Função 12; Subfunção 122; Programa 522; Ação 2.148; Elemento 3.3.90.30; Fonte 1.27.000, observada a certificação contábil de 28/10/2026.

CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA

4.1. Entrega integral por item adjudicado em até 30 dias corridos do recebimento da Ordem de Fornecimento, em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação no Município de Colinas do Sul/GO, sem custo adicional de frete ou descarga.

CLÁUSULA QUINTA – RECEBIMENTO

5.1. Recebimento provisório na entrega; definitivo após conferência quantitativa/qualitativa em até 5 dias úteis. Substituição sem ônus de bens recusados em até 5 dias úteis da notificação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Entregar bens novos e íntegros conforme marcas/modelos aprovados; cumprir prazo; garantir qualidade e segurança; apresentar documentação técnica e certificações compulsórias quando exigíveis; substituir bens recusados; responder por encargos e danos.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Emitir ordem; disponibilizar local; fiscalizar e atestar o recebimento; comunicar falhas; pagar após recebimento e liquidação; aplicar medidas previstas na legislação quando cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Gestor e fiscal serão designados formalmente pela Administração; a fiscalização poderá solicitar comprovações técnicas e registrar desconformidades, sem afastar a responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – PAGAMENTO

9.1. Pagamento após recebimento definitivo, nota fiscal e liquidação regular, conforme ordem cronológica. Não haverá pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

10.1. Vigência de 90 dias, contados da assinatura, sem prejuízo de garantias e obrigações legais que devam subsistir.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

11.1. Os preços não serão reajustados antes do interregno mínimo de um ano contado da data-base do orçamento estimado, considerada a data de 05/10/2026 da pesquisa contemporânea, sem prejuízo do reequilíbrio econômico-financeiro legalmente demonstrado. Em hipótese legal de prorrogação além do interregno, aplica-se IPCA às parcelas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIAS

12.1. Não se exige garantia de execução; preservam-se as garantias legais dos produtos e responsabilidade por vícios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Vedada subcontratação do núcleo do fornecimento; admitido serviço logístico auxiliar sob responsabilidade integral da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SANÇÕES

14.1. Infrações do art. 155 da Lei 14.133/2021; sanções do art. 156, com contraditório e ampla defesa. Multa de mora de 0,5% ao dia limitada a 10% da parcela; multa compensatória de 10% sobre inadimplemento grave, observada a lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – EXTINÇÃO

15.1. A extinção observará arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021 e direitos legalmente assegurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Alterações conforme legislação. Troca de marca/modelo somente excepcional, previamente autorizada e comprovadamente equivalente ou superior, sem ônus indevido.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICIDADE

17.1. Divulgação no PNCP e demais meios oficiais e prazos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Foro da comarca competente para Colinas do Sul/GO, ressalvadas competências legais específicas.

Colinas do Sul/GO, ____ de _____ de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE
NILO ADRIANO ALMEIDA PASSOS

[RAZÃO SOCIAL] – CONTRATADA
[REPRESENTANTE LEGAL]

TESTEMUNHAS: 1. _____ 2. _____

Valide a assinatura deste documento em https://colinasdosul.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: e60b0c